

Jiário Oficia O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2378

Ji-Paraná (RO), 22 de agosto de 2016

SUMÁRIO

DECRETO....PÁG. 01 TERMO DE ADITAMENTO......PÁG. 01 PORTARIA.....PÁG. 02

DECRETO

DECRETO N. 6476/GAB/PM/JP/2016 19 DE AGOSTO DE 2016

Prorroga o prazo previsto no artigo 4º do Decreto n. 4371/GAB/PM/ JP/2015, relativo à Tomada de Contas Especial.

JESUALDO PIRES. Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 6201/PGM/PMJP/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no artigo 4º, do Decreto nº 4371/GAB/PM/JP/2015, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo Único. A prorrogação de prazo deferida no caput à Comissão de Tomada de Contas Especial terá contagem iniciada no dia 31 de agosto DECRETA:

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de agosto de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

DECRETO N. 6477/GAB/PM/JP/2016 19 DE AGOSTO DE 2016

Revoga o Decreto 2820/GAB/PM/JP/2014, do Médico Luiz Carlos de Souza Pereira, relativo ao incentivo do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 0196/DRH/SEMUSA, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 2820/GAB/PM/JP/2014, que deferiu o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde ao Médico Luiz Carlos de Souza Pereira.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2016.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de agosto de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

DECRETO N. 6478/GAB/PM/JP/2016

19 DE AGOSTO DE 2016

Exonera Maria Celina de Albuquerque, do cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Nova Brasília, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 130/GAB/SEMUSA/2016,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

Art. 1º Fica exonerada Maria Celina de Albuquerque, do cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Nova Brasília, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de agosto de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

DECRETO N. 6479/GAB/PM/JP/2016

19 DE AGOSTO DE 2016

Prorroga o prazo de validade do Teste Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, relativo ao Edital n. 001/2016-SEMED, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do Edital n. 001/2016-SEMED do Teste Seletivo Simplificado, promovido pelo Município de Ji-Paraná, e tudo que consta no Processo Administrativo nº 1-14697/2015;

Considerando o Parecer Jurídico nº 840/PGM/2016,

Art. 1º Fica prorrogado e válido em todos os seus termos os contratos emergenciais do Teste Seletivo Simplificado referente ao Edital n. 001/2016-SE-MED, até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de agosto de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

DECRETO N. 6480/GAB/PM/JP/2016

19 DE AGOSTO DE 2016

Retifica a vigência do Decreto n. 5808/GAB/PM/JP/2016, de exoneração de Kaijser Cristine de Oliveira Corso.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a servidora Kaijser Cristine de Oliveira Corso teve sua estabilidade provisória acrescida do período de prorrogação de Licença Maternidade concedida por ato administrativo, conforme Portaria n. 332/ GAB/SEMAD/2014, até o dia 12/04/2016, e

Considerando o Parecer Jurídico n. 622/PGM/2016, que sugere pela alteração da data de exoneração da servidora acima mencionada de 1º/03/2016 para 13/04/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a vigência do Decreto nº 5808/GAB/PM/JP/2016, passando seu art. 2º a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 13 de abril de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de agosto de 2016.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

TERMO DE ADITAMENTO

3° TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/SRP/CGM/2015

ATA DE REGEISTRO DE PREÇOS Nº 051/SRP/CGM/2015. PROCESSO Nº 1-8942/2015 – Vol. I a III – SEMUSA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0116/CPL/PMJP/2.015 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO. CONTRATADA: JEEDÁ COMERCIAL DIST. DE ALIMENTOS LTDA.

Aos 22 dias do mês de Agosto do ano de 2016, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Jesualdo Pires Ferreira Junior, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa *JEEDÁ COMER-CIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 63.770.820/0001-82, sediada na à Av. Transcontinental, nº 849, Centro, CEP. 76.900-091, na cidade de Ji-Paraná/ RO (fone: 69 3416-8000, e-mail: jeeda@jeeda.com.br), neste ato representa pela Senhora Edlamar Barbosa Silva, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados. Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal n° 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal nº 945/2013 a Controladoria Geral do Município, promove o realinhamento de preços da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP - Controladoria Geral de Preços no dia 19/08/2016 em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preço, embasado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e mapa comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 606/639 cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Valor realinhad			
17	LEITE	LITRO	10080	R\$ 2,40	R\$ 24.192,00				
Marca: IT	'ALAC								
Fabricante: ITALAC						3,60			
		fertado: LEITE, TIPO UHT, INT	EGRAL, PRAZO V	ALIDADE 180 DIAS,	CARACTERÍSTICAS				
	AISEMBALAGEM TETRAPACK DE								
18	LEITE	LITRO	900	R\$ 2,50	R\$ 2.250,00				
Marca: IT									
	te: ITALAC					3,60			
		do: LEITE, TIPO UHT, DESNATADO	, PRAZO VALIDADE	180 DIAS, CARACTERIST	ICAS ADICIONAIS				
	SEM TETRAPACK DE 1 LITRO								
83	AMIDO	CAIXA	210	R\$ 3,00	R\$ 630,00	-			
Marca: Mika						3,30			
Fabricante: Mika Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amido de milho de 1º qualidade. Caixa 500g.									
			Caixa 500g. 6330	24.2.60	24 44 480 20				
84	ARROZ IN - NATURA	Kg	b330	R\$ 2,60	R\$ 16.458,00	1			
Marca: Tio Beda									
Fabricante: Tio Beda Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arroz branco, polido, não parbolizado, com mínimo de 90% de grãos inteiros, grão longo e fino,						3,30			
			zado, com minimo d	le 90% de grãos inteiros,	grão longo e fino,				
	ulhinha, fornecido em pacote d								
91	BISCOITO	PACOTE	1250	R\$ 2,80	R\$ 3.500,00				
Marca: NAGA Fabricante: NAGA									
				1 00 1 11 15 1		3,00			
		do: Biscoito maisena de 1ª qualid		ada sug de discoito dev	e conter em sua				
108		ma de 2,5g de proteína. Pacote con		04 4 55	24 4 22 22	_			
Marca: IT	CREME DE LEITE	LATA	900	R\$ 1,55	R\$ 1.395,00				
	ALAC re: ITALAC					2,00			
		o: Creme de leite de 1ª qualidade C	-i 200I						
				242.00	240.424.00				
120	FEUÃO	SACO 1,00 KG	2340	R\$ 3,60	R\$ 8.424,00	-			
Marca: BRASILEIRINHO File Install PRASILEIRINHO						12,98			
Fabricante: BRASILEIRINHO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: feijão, tipo 1, tipo classe carioca, prazo validade 180 (empacotado) dias									
121	CEREAL NATURAL		prazo validade 180 366		00 1 437 40				
		Kg	306	R\$ 3,90	R\$ 1.427,40	1			
Marca: BERNARDO Fabricante: BERNARDO						4,09			
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Felião preto de 1ª qualidade. Pacote de 1,0 Kg.									
138	LENTILHA	EMBALAGEM 500G	ote de 1,0 kg.	DĆ F 00	D¢ 000 00				
		EIVIDALAGEM SUUG	192	R\$ 5,00	R\$ 960,00	1			
Marca: BERNARDO Fabricante: bFR						7,90			
		- I FAITHIUM TIDO 1 TIDO C 1000 D	FOLIFAL						
Descrição 148		: LENTILHA, TIPO 1, TIPO CLASSE P		24222	24 2 522 22				
	OLEO COMESTIVEL	FRASCO	840	R\$ 3,00	R\$ 2.520,00				
	Marca: Soya Fabricante: Soya								
Marca: S						3,85			

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Palácio Urupá – Ji-Paraná, 22 de Agosto de 2.016.

Jeedá Comercial Dist. de Alimentos Ltda CNPJ n° 63.770.820/0001-82

> Elias Caetano da Silva Controlador Geral do Município Dec. 018/GAB/PMJP/2013

PORTARIA

PORTARIA Nº. 039/PM/JP/GAB/SEMOSP/2016

WALDECI JOSÉ GONÇALVES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo óleo diesel comum S-500 e S-10, para abastecimento Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de

dos veículos, máquinas e equipamentos do Programa FITHA/2016, desta Secretaria, adquirido pelo Município através da SEMOSP, junto à empresa: Brasil Petróleo Comércio de Combustíveis Ltda., conforme processo administrativo nº. 1-8561/2016/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

José Olimpio Lima Silva José Carlos de Andrade Neto Jerônimo Lima dos Santos Amarildo Pereira

relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 15 dias do mês de julho de 2016.

WALDECI JOSÉ GONÇALVES

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Decreto nº. 0006/GAB/PM/JP/2013.

SANGUE

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses:

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação:

E SANGUE VOCÊ TAMBÉ





DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires

Marcito Pinto Vice-Prefeito

José Antônio Cisconetti

Pedro Cabeça Sobrinho Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias

Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho

Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki

Secretaria Municipal de Saúde

Waldeci José Gonçalves Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta Secretaria Municipal de Fazenda

Laline Gracia Gomes Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Ribeiro

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira

Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos

Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos Assessoria de Comunicação Social